



PALACETE «10 DE JULHO»
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de 21
DE FEVEREIRO DE 1983.-

Modifica a redação do parágrafo
único, do art. 1º, do Decreto Le
gislativo nº 43, de 22 de novem
bro de 1982.-

Vereador LUIS FERNANDO RAMOS NOGUEIRA, Pre
sidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o
Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legis
lativo:

Art. 1º - O parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Legisla
tivo nº 43, de 22 de novembro de 1982, passa a
ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Os subsídios mensais do Prefeito serão ma
jorados na mesma proporção em que se ve
rificar a majoração do valor de referên
cia a vigor no município em cada exercí
cio."

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de fevereiro de 1983.-


Ver. Luis Fernando Ramos Nogueira
- Presidente -

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secreta
ria da Câmara Municipal, em livro próprio, à pag. 29 v. -


Mário Jacinto da Silva
Diretor da Secretaria Substituto
e Assessor Técnico Legislativo.-